

LEI Nº 5.248, DE 04 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de despesas com alimentação de Professor de Educação Física que representará o Município nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas de alimentação do Professor de Educação Física BRUNO RAMOS, o qual representará o Município de Santo Antônio da Patrulha, como voluntário, nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 10 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2136- Manutenção do Programa de Divulgação do Município
339030- Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração